

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ILANA SANTOS DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 54-A da Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994;

Considerando as informações constantes nos Processos nº 2019/249986 e 2020/326739,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica promovido, por ato de bravura, na Categoria Funcional de Delegado de Polícia Civil da Classe "B" – GEP – PC – 701.2 para Classe "C" – GEP – PC – 701.3, RODRIGO VENOSO ZAMBARDINO, matrícula nº 57233482, servidor público integrante do Grupo Polícia Civil, código GEP-700, por conduta que resultou na prática de ato de coragem excepcional e ultrapassou os limites normais do cumprimento do dever funcional, representando feitos úteis à sociedade na manutenção da segurança pública, pelos resultados alcançados e pelo exemplo positivo deles emanados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE MAIO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 547746****DECRETO Nº 761, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.096.582,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.096.582,92 (Quatro Milhões, Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	449051	244.073,14
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	653.530,20
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	278.845,79
071011751214897567 - SEDOP	0101	449035	610.859,68
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	235.904,11
141012060814918715 - SEDAP	7106	449052	1.923.370,00
341011133415048354 - FDE	0101	459066	100.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	339036	50.000,00
TOTAL			4.096.582,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	897.603,34
141012060814918715 - SEDAP	0106	449052	1.923.370,00
151011339215038424 - SECULT	0101	339036	100.000,00
17102288460009048 - Enc. SEFA	0101	339093	1.125.609,58
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
TOTAL			4.096.582,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*DECRETO Nº 763, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 132.449.501,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 132.449.501,83 (Cento e Trinta e Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0101	339037	531.514,40
141012060814918715 - SEDAP	7106	449051	365.625,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449052	623.500,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319011	102.610.521,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319016	12.963.964,00
161011212215097607 - SEDUC	0131	449052	3.702.478,83
161011212215098905 - SEDUC	0131	339039	8.818.911,76
161011212615088238 - SEDUC	0131	339039	1.500.000,00
161011236815098898 - SEDUC	0131	339030	669.986,84
481011936315017616 - SECTET	6101	339039	13.000,00
481011936315017616 - SECTET	7106	449052	650.000,00
TOTAL			132.449.501,83

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0106	339039	623.500,00
141012060814918715 - SEDAP	0106	449051	365.625,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	319004	21.859.217,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	319011	77.329.246,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	319016	9.256.568,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319004	7.129.454,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	531.514,40
271011854214978583 - SEMAS	0106	449052	650.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0131	449051	14.691.377,43
481011936315017662 - SECTET	0101	339039	13.000,00
TOTAL			132.449.501,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**\*Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.224, de 20/05/2020.**

**Protocolo 547747****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****FÉRIAS****PORTARIA Nº. 843/2020-CCG, de 19 de Maio de 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 22/04/2020, o gozo de férias do servidor AILTON PEREIRA LOMBE, Id. Funcional nº. 5948948/1, concedido por meio da Portaria nº. 593/2020-CCG, publicada no DOE Nº. 34141, de 13/03/2020, para gozo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de Maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 547616**